



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

Resolução nº 039/2024 - CIB Goiânia, 06 de março de 2024

Aprova a revisão das pactuações intermunicipais dos municípios do Estado de Goiás na Programação Pactuada e Integrada – PPI.

A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:

- 1 – O disposto nas Diretrizes Operacionais do Pacto Pela Saúde, aprovados pela Portaria nº 399/GM/MS, de 22 de fevereiro de 2006, em especial seu item III.A.5 – Programação Pactuada e Integrada da Atenção em Saúde e item III.B.3 – Responsabilidades no Planejamento e Programação;
- 2 – Portaria de Consolidação nº 5/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, CAPÍTULO VIII, da Programação Pactuada e Integrada da Assistência em Saúde, Art. 636. “A Programação Pactuada e Integrada deve ser realizada no mínimo a cada gestão estadual, respeitando as pactuações nas Comissões Intergestores Bipartite, e revisada periodicamente, sempre que necessário, em decorrência de alterações de fluxo no atendimento ao usuário, de oferta de serviços, na tabela de procedimentos, nos limites financeiros, entre outras. (Origem: PRT MS/GM 1097/2006, Art. 7º)”;
- 3 – A Portaria nº 3.257/GM/MS, de 12 de dezembro de 2019, que estabelece nova sistemática para a operacionalização do remanejamento de recursos do Limite Financeiro de custeio das ações e serviços ambulatoriais e hospitalares de média e alta complexidade - Teto MAC;
- 4 – Considerando a Portaria GM/MS nº 3.824, de 26 de dezembro de 2019, que deduz e remaneja recursos do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC) do Estado de Goiás e Municípios;
- 5 – Considerando a Portaria GM/MS nº 227, de 2 de março de 2023, que altera a gestão dos Serviços do Componente Hospitalar do Plano de Ação Regional da Rede de Atenção às Urgências e Emergências das Macrorregiões de Saúde Metropolitana, Sudoeste e Centro Norte e remaneja recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, incorporados ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC) do Estado de Goiás;
- 6 – As discussões no Grupo de Trabalho de Gestão e Governança, da Comissão Intergestores Bipartite – CIB, realizada dia 26 de fevereiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar em Reunião Ordinária, do dia 29 de fevereiro de 2024, o remanejamento dos recursos de Média e Alta Complexidade – MAC, a partir da quarta parcela de 2024, competência março de 2024, conforme relatório em anexo de Número do Protocolo: **252838872403**.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL	REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL
RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR	PATRÍCIA PALMEIRA DE BRITO FLEURY
Secretário de Estado da Saúde	Presidente do COSEMS

ANEXOS



MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE
DEPARTAMENTO DE REGULAÇÃO, AVALIAÇÃO E CONTROLE
COORDENAÇÃO-GERAL DE PLANEJAMENTO E PROGRAMAÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE

Remanejamento de Recursos MAC - Referência: 27/02/2024			SISMAC v2.0
UF: 52 - GOIAS	Número do Protocolo: 252838872403	Técnico Responsável:	Ricardo da Silva Nunes
Parcela: 4ª/2024	Secretário de Estado da Saúde: RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR	Presidente do COSEMS:	PATRÍCIA PALMEIRA DE BRITO FLEURY
Observação:			

Quadro Consolidado - Valores Anuais

Teto Financeiro MAC	Gestão Estadual	Gestão Municipal	Total da UF
Teto Mac Vigente	409.831.182,89	1.480.142.811,99	1.889.973.994,88
Teto Mac Solicitado	409.828.342,95	1.480.145.451,93	1.889.973.794,88
Resultado	-2.839,94	2.839,94	0,00

Remanejamento do recurso sob Gestão Estadual - Valores Anuais

IBGE	Estado	Vigente		Remanejamento		Resultado	
		Alocado à SES (A)	Alocado a municípios (B)	Alocado à SES (C)	Alocado a municípios (D)	Alocado à SES (A+C)	Alocado a municípios (B+D)
520000	GO	179.970.147,65	229.861.035,24	-2.839,94	0,00	179.967.307,71	229.861.035,24

Remanejamentos de Recursos Municipais - Valores Anuais						
Município	Vigente		Remanejamento		Resultado	
	Sob Gestão Municipal (A)	Sob Gestão Estadual (B)	Sob Gestão Municipal (C)	Sob Gestão Estadual (D)	Sob Gestão Municipal (A+C)	Sob Gestão Estadual (B+D)
520660-DAMOLÂNDIA	140.391,29	0,00	790,50	0,00	141.181,79	0,00
520360-BRAZABRANTES	28.311,49	0,00	3.310,24	0,00	31.621,73	0,00
521000-INHUMAS	7.791.681,31	0,00	-19.065,09	0,00	7.772.616,22	0,00
520870-GOIÂNIA	517.923.492,58	177.212.871,79	17.834,29	0,00	517.941.326,85	177.212.871,79
TOTAL GESTÃO MUNICIPAL	1.480.142.611,99	229.861.035,24	2.839,94	0,00	1.480.145.451,93	229.861.035,24
520450-CALDAS NOVAS	16.048.563,53	0,00	34.165,90	0,00	16.082.729,53	0,00
520140-APARECIDA DE GOIÂNIA	289.261.508,26	0,00	-34.165,90	0,00	289.227.342,36	0,00

SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, em GOIANIA - GO, aos 06 dias do mês de março de 2024.



Documento assinado eletronicamente por PATRICIA PALMEIRA DE BRITO FLEURY, Usuário Externo, em 06/03/2024, às 16:12, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR, Secretário (a) de Estado, em 14/03/2024, às 16:57, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 57526063 e o código CRC DBFDA749.



Referência: Processo nº 202400010016474

SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
NAO CADASTRADO, NAO CADASTRADO - Bairro NAO CADASTRADO - GOIANIA - GO - CEP 74000-000 -



SEI 57526063